



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM (CPMEAQLG), REALIZADA NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 11 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA OUVIDORIA AGRÁRIA DO TJE, ONDE ESTIVERAM PRESENTES: O PRESIDENTE DA COMISSÃO, DESEMBARGADOR OTÁVIO MARCELINO MACIEL; DRA YONE NAKAMURA, REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL; DR. ALDENOR GONCALVES DO NASCIMENTO, REPRESENTANTE DO ITERPA; DR. MARCIO MOTA VASCONCELOS, REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; DR. GIROLAMO DOMENICO TRECCANI, REPRESENTANTE DA FETAGRI; DR. ROSSIVAGNER SANTANA SANTOS, REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA; AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DO DR. IBRAIM JOSÉ DAS MERCES ROCHA, DRA. CAROLINE BASTOS DO AMARANTE E O PADRE PAULO JOANIL DA SILVA. OS DEMAIS REPRESENTANTES NÃO COMPARECERAM APESAR DE DEVIDAMENTE NOTIFICADOS POR E-MAIL OS QUE AQUI COMPARECERAM ASSINARAM A LISTA DE PRESENÇA QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA. PAUTA: 1 – Relatório da Comissão sobre as demandas de Jose Maria Tabarana da Costa e Aida Raimunda Maia da Costa, ref. Matrículas fraudulentas de posse do GRUPO AGROPALMA; 2- Compilamentos das alterações realizadas na minuta do Provimento nº 33/2013-CNJ realizadas pela assessoria do Iterpa; 3 – Atualizações das ACP's, objetivando o cancelamento da matrícula irregular; 4- O que ocorrer.

O Presidente da Comissão abriu a reunião agradecendo a presença dos representantes.

Após a leitura da pauta, onde foram discorridos o que segue:

1-Relatório da Comissão sobre as demandas de Jose Maria Tabarana da Costa e Aida Raimunda Maia da Costa, ref. Matrículas fraudulentas de posse do GRUPO AGROPALMA: Item retirado de pauta uma vez que os membros que compõem a sub-Comissão formada pelo Dr. Ibrahim Rocha (OAB/PA), Dr. Aldenor Nascimento (ITERPA), Dr. Ademar Torres (ANOREG) e o Dr. Girolamo Treccani (FETAGRI) sob a relatoria do Dr. FABRICIO CARDOSO FARIAS, Secretário da Comissão de Direito Agrário da OAB, não concluíram o relatório final e informaram à Secretária da CPMEAQLG, que deverá ser apresentado na próxima reunião; Sobre o assunto foi comentado que foi prolatada sentença em favor da AGROPALMA, no entanto, há assuntos de vital importância que não devem passar despercebido sem que a Comissão chegue à conclusão eis que são imprescindíveis evitar que outros casos semelhantes possam ocorrer, ou seja, documentos que não comprovam a origem da aquisição e são



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA**

Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem

legalizados por meio fraudulentos ou de outra maneira. O prof. Girolamo caracteriza situações distintas, como por exemplo cartórios fantasmas que não foram ainda informados pelo Dr. Ademar da ANOREG e sugere uma análise específica e cuidadosa dos documentos constantes no Pedido de Providência, isto é, seja feita a socializados com todos os membros da Comissão após a apresentação do relatório pela Comissão e que o ITERPA faça uma análise documental e apresente na próxima reunião, por escrito à Comissão sobre os títulos que não foram regularizados. A comissão solicita um prazo razoável para a apresentação do relatório. A comissão oficiará ao Dr. Ademar pedindo informação sobre a existência ou não do “Cartório Oliveira” que foi conceituado com “fantasma” eis que os requerentes informaram que foram na região e não constataram a existência do referido cartório e/ou se consta algum Pedido de Providencias instaurado;

2 - Compilamento das alterações realizadas no Provimento 33/2013-CNJ realizadas junto ao Iterpa. Será oficiado ao Iterpa, ou seja, junto a Assessoria Jurídica no sentido de que sejam realizadas as alterações da minuta e encaminhado à Comissão, no prazo de 10 (dez) dias antes da próxima reunião; que na fase da revisão dessa proposta se agregue no que for cabível, a concretização do CNJ (provimento recente encaminhado do CNJ);

3 – Atualizações da PGE das ACP’s que ajuizou, objetivando o cancelamento da matrícula irregular: O Dr. Márcio da Procuradoria informou à Comissão que atualizações estão sendo realizadas diariamente e repassadas à Ouvidoria. Comentou que o Estado está ganhando as ações porém o ITERPA não está cumprindo as decisões com relação a arrecadação e matrícula que segundo informação, por falta de estrutura no Órgão que prejudica em muito as decisões judiciais. Assim sendo, a Comissão oficiará ao ITERPA fim de que este seja informe a listagem dos processos em que foram determinados os registro de cancelamentos fraudulentos e que seja informado quais os procedimentos que estão sendo adotados para a arrecadação das referidas áreas e se dentre as constantes da referida relação quais as que não foram ainda arrecadadas. Após, essas informações colhidas e apresentadas pelo ITERPA; O Ministério Público solicitará informações que entender necessárias a quem couber. O Procurador do Estado



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA**

Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem

informou que já foi designada uma sede para o ITERPA na Augusto Montenegro (antigo prédio da FUNPAPA), e que futuramente será divulgado a realização de Concurso Público. O Dr. Márcio informou que procurará entrar em contato com o responsável a fim de que possa agilizar a restauração do prédio que está em precárias condições. Outro assunto trazido pela Douta Procuradora do Ministério Público é sobre o ACORDO CACHOERIA PORTEIRA, que há muito vinha tentando dar uma solução para o litígio, envolvendo quilombos e índios; o ITERPA está de acordo, no entanto, segundo informação da Dra. Ione do MP há uma questão que deve ser resolvida, ou seja, é com relação a questão do recuo de 2 km ao longo do rio que acarretara fim ao litígio, ressaltando que não haverá prejuízo eis que será compensado com áreas acima do terreno, para tanto é necessário fazer o georreferenciamento. Para isso será necessário seja explicado à Dra. Adeliná a importância do acordo posto que o MPF entrará em contato coma FUNAI. A Dra. IONE informou que ao ser TITULADO os quilombolas, nenhum índio entrará na região. Aduziu ainda a importância para o Estado a realização do acordo a ser finalizado após os acertos comentados acima. Todos ficaram de se empenhar na busca da solução benéfica a fim de pôr fim ao litígio que perdura há anos. A representante do *parquet* informou ainda que no dia 31 de agosto próximo, às 15 hs, haverá a realização de uma reunião no IDEFLOR que será importante o comparecimento de representantes da CPMEAQLG. Nada mais havendo, deu-se este termo por encerrado que vai por todos assinado. Eu, ----- Maria Adelaide Cardoso Trindade, servindo como Secretária da Comissão, digitei e conferi.


Desembargador OTÁVIO MARCELINO MACIEL
Presidente da CPMEAQLG

